

LEI MUNICIPAL Nº 1.620, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA VISANDO AUXÍLIO A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E REPAROS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR QUE ATUAM NO MUNICÍPIO. ”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 41.200, de 1º de outubro de 1996 e anexo, visando auxílio a serviços de manutenção e reparos de veículos da Polícia Militar que atuam no Município de Cajati.

Parágrafo único. O valor despendido com os serviços de manutenção e reparos dos veículos, será feito com o limite de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico